



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA GP N. 558, 17 DE OUTUBRO DE 2024**

Designa o Gestor e o Fiscal do [Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica n. 3/2024](#), firmado entre o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o Banco do Brasil S.A. para a automação do processamento de ordens judiciais relativas a depósitos judiciais.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 184 da [Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021](#), que institui normas gerais de licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO o teor do art. 2º, XIII, art. 24, I e art. 25, I, todos do [Decreto n. 11.531, de 16 de maio de 2023](#), que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão; e

CONSIDERANDO a [Instrução Normativa GP n. 7, de 4 de dezembro de 2013](#), que dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos no âmbito deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa o Gestor e o Fiscal do [Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica n. 3/2024](#), firmado entre o Conselho Superior da

Justiça do Trabalho e o Banco do Brasil S.A. para a automação do processamento de ordens judiciais relativas a depósitos judiciais.

Art. 2º O Secretário de Apoio Judiciário atuará como gestor do ajuste.

Art. 3º A fiscalização competirá ao Chefe do Núcleo de Projetos de Apoio Judiciário.

Art. 4º Na ausência das titulares dos cargos mencionados nos arts. 2º e 3º, os respectivos substitutos assumirão automaticamente as responsabilidades de gestor e fiscal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE ALVES HORTA**  
Desembargadora Presidente